

de abertura ou ao número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que as exerceu;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo e a classificação de serviço, obtida nos três anos relevantes para o presente concurso, expressa em termos quantitativos;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo dirigente do serviço onde presta funções, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como ao período a que as mesmas se reportam;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-OCT são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.3, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos terá as implicações previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação das listas — as listas relativas ao concurso serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Nas publicitações previstas no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, todos do referido decreto-lei, as listas serão afixadas para consulta no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, em Lisboa.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Magnólia Maria Almeida dos Santos, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elisa Maria Gonzalez Parada, directora de serviços.

Dr.ª Maria Teresa Donas Boto Vaz Pato, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Pedreiro Ferreira, assessor principal.

Dr. Daniel Carlos Bento Ferreira, técnico superior de 1.ª classe.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Elisa Maria Gonzalez Parada.

4 de Outubro de 2006. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

Aviso n.º 11 277/2006

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias (ex-OCT), constante do anexo à Portaria n.º 312/2000, de 29 de Fevereiro, sendo:

Três lugares a preencher por funcionários do quadro do ex-OCT;
Um lugar a preencher por funcionário de outros serviços.

2 — O presente aviso será inscrito, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, na bolsa de emprego público (BEP) no

prazo até dois dias úteis após publicação no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares anunciados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Em cumprimento a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Local, vencimento e condições de trabalho — as funções serão exercidas no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão e 1.º, e ou na Rua de Filipe Folque, 5, 2.º, direito, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remunerações e regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, incluindo apreciação e discussão pública do currículo profissional.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo considerados os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais para que é aberto concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

10 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, datado e assinado, dirigido à directora do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, redigido em papel de formato A4, e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, 1200-765 Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para a mesma morada, em envelope de cujo rosto deve constar a expressão «Concurso interno de acesso misto para técnico de 1.ª classe».

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura ou ao número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que as exerceu;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo e a classificação de serviço obtida nos três anos relevantes para o presente concurso, expressa em termos quantitativos;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo dirigente do serviço onde presta funções, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como ao período a que as mesmas se reportam;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-OCT são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.3, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos terá as implicações previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação das listas — as listas relativas ao concurso serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Nas publicitações previstas no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, todos do referido decreto-lei, as listas serão afixadas para consulta no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, em Lisboa.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Magnólia Maria Almeida dos Santos, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Pereira Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.
Otilia Maria Gomes Caetano, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Pedreiro Ferreira, assessor principal.

Dr.ª Joana Netto Miranda Duarte, técnica superior de 1.ª classe.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Maria Filomena Pereira Oliveira.

4 de Outubro de 2006. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 21 156/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no artigo 11.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Amélia do Carmo Mota Santos para prestar colaboração no meu Gabinete a fim de assegurar a representação do Ministério da Cultura na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Artística e posterior acompanhamento das acções de educação artística e promoção das artes, na perspectiva das políticas públicas, sendo para o efeito requisitada ao Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A requisição a que se refere o número anterior tem a duração de um ano, sendo a nomeada equiparada a adjunta de gabinete para efeitos de remuneração, incluindo o abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídio de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

25 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Cultura,
Mário Vieira de Carvalho.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 21 157/2006

Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2006, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (euros)
Director	29-3-2006	Fundação do Gil	26 000
Director	29-3-2006		
Subdirector por delegação	3-3-2006	Editora Fundação Peirópolis	15 731,70
Director	25-5-2006	Non Solo Parole	20 034
Subdirector por delegação	21-2-2006		

3 de Outubro de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Resolução n.º 96/2006

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunida em sessão plenária de 19 de Setembro de 2006, resolve, ao abrigo da alínea b) do

artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprovar as seguintes instruções:

Contratos adicionais aos contratos visados

(n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto)

1 — Os contratos adicionais aos contratos visados a remeter ao Tribunal de Contas por força do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97,